

SINOPSE NORMATIVA DA FIEB – 006/2025

Normas publicadas nos dias 21 a 23 de janeiro de 2025 no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE.

[Decreto Estadual 23368/2025](#) - Plano de Aplicação do FUNDESE

O decreto aprova o Plano de Aplicação do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico (FUNDESE) para o exercício de 2025, conforme constante do Anexo Único desta Norma. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, 21/01/2025.

Clique aqui: [DCT 23368/2025](#)

[Portaria SEFAZ 004/2025](#) – GT para adequações da SEFAZ à Reforma Tributária

A Portaria cria um Grupo de Trabalho (GT) na Secretaria da Fazenda da Bahia para preparar a instituição para a Reforma Tributária introduzida pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e leis complementares. O GT tem como objetivos mapear impactos nas operações e estrutura da secretaria, propor adequações na legislação e sistemas, monitorar as mudanças em curso, capacitar servidores, divulgar as novas normas aos contribuintes e entidades, e implementar estratégias de comunicação e integração com municípios relacionadas ao IBS.

O GT será presidido pelo Subsecretário da Fazenda, Sr. João Batista Aslan Ribeiro, e integrado pelos seguintes representantes:

- I. Gabinete do Secretário: Sandra Urânia Silva Andrade, que exercerá a Coordenação Executiva do GT e Ely Dantas de Souza Cruz;
- II. SAT: José Luiz Santos Souza, Cesar Pitangueiras Furquim de Almeida, Jorge Luiz Santos Gonzaga, Augusto Cezar Guenem da Fonseca, Jadson Bitencourt Andrade Oliveira, Frederico Gunnar Durr e Álvaro Antonio da Silva Bahia;
- III. SAF: Antonio Humberto Novais de Paula, Elvira Cândida Cerdeira Silva e Ilan Nogueira de Oliveira Santana;
- IV. SGF: Antônio Félix Macedo Mascarenhas, Hélio Oliveira Queiroz Junior e Nilma Reis de Oliveira;
- V. ASCOM: Nilson Pedro Neves Galvão.

Essa Portaria foi republicada por haver saído com incorreções no Diário Oficial do dia 14/01/2025 (Portaria nº 13). A nova versão entra em vigor na data de sua publicação, 23/01/2025.

Clique aqui: [PORT SEFAZ 004](#)

Decretos Diversos – Declaração de Situação de Emergência

As normas homologam Decretos Municipais que declararam “Situação de Emergência” nos municípios de Itapebi, Ubatã, Firmino Alves, Floresta Azul e Ribeira do Pombal, com prazos de vigência de 90 a 180 dias, retroativos às suas respectivas datas. Os decretos estaduais entram em vigor nas datas de suas respectivas publicações.

Clique aqui: [**DCTS DIVERSOS**](#)

Gerência de Relações Governamentais – FIEB/GRG